



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA [PR2/UFRJ] Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe, elucida e disciplina o processo de implementação da infraestrutura dos projetos de reestruturação dos laboratórios de informática da graduação - LIGs apoiados por recursos do custo indireto de projetos (CIP) provenientes da Reitoria da UFRJ.

A Reitoria da UFRJ, através das suas Pró-Reitorias acadêmicas (PR1, PR2 e PR5), publicou o Edital LIG 231/2022 de apoio financeiro aos “Projetos de Reestruturação dos Laboratórios de Informática da Graduação - LIGs Apoiados por Recursos do Custo Indireto de Projetos (CIP)” com o objetivo de capacitar os LIGs selecionados com computadores de qualidade, projetores multimídia e outros equipamentos relacionados ao seu funcionamento, resolve:

Art 1º - Estabelece a Comissão de Acompanhamento do processo de reestruturação dos laboratórios de informática da graduação (LIG) da UFRJ, formada pelos Prof. Celio Costa, Prof. Marcelo de Pádula, Prof. Hector Kotik, Prof. Anselmo Pestana, Prof. José Luis Silveira, Dr. Luiz Felipe Ribeiro, Sra. Marília Lopes, e a Sra. Fabiana Oliveira (Fundação COPPETEC).

§1- Dúvidas sobre a IN devem ser encaminhadas para o e-mail marilia@pr2.ufrj.br.

Art 2º - Esta Instrução Normativa se aterá exclusivamente aos critérios de elegibilidade elencados no item 3 do Edital Reitoria LIG 231/2022.

Art 3º - Os LIGs selecionados, os valores dos recursos liberados e os itens financiáveis são aqueles constantes no Parecer técnico final da Comissão *Ad hoc* do Edital Reitoria LIG 231/2022, publicados na página da PR2 (<https://www.pr2.ufrj.br/noticia/4777>).

§1- Somente os LIGs que constam do Anexo I desta IN, extraídos do Parecer técnico enunciado no *caput* do artigo, podem utilizar os recursos a eles designados para sua reestruturação, obedecendo aos itens aprovados pela Comissão Ad hoc.

§2 - Do valor aprovado para cada LIG, serão acrescidos pela Reitoria os recursos para ressarcimento das despesas operacionais e administrativas (DOA) da Fundação Coppetec, no valor 5% sobre o valor total do projeto.

Art4º - A estruturação do processo de utilização dos recursos liberados para computadores e periféricos (monitores, mouse, teclado, câmeras etc.) se dará conforme o seguinte fluxo:

I - O representante de cada LIG preencherá e enviará para a Comissão de Acompanhamento o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE RECURSOS – HARDWARE (Anexo II desta IN) com a especificação mínima e o respectivo quantitativo.

II – A Comissão de Acompanhamento fará tomada de preço (mínimo três orçamentos), atentando para os seguintes quesitos:

- i. a capacidade financeira e a reputação do fornecedor, além o prazo de entrega;
- ii. o atendimento à especificação técnica e qualidade dos produtos;
- iii. o prazo de garantia que deve ser superior a 12 meses;
- iv. o custo do transporte até o LIG deve fazer parte do orçamento, uma vez que a UFRJ não arcará com estas despesas.

III – A Comissão de Acompanhamento irá inserir no processo de submissão de projeto originalmente aberto no SEI de cada Centro/Campus Duque de Caxias o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE RECURSOS - HARDWARE (ANEXO II) e os três orçamentos obtidos, em um único PDF por LIG, informando as condições de fornecimento, resumidamente.

- v. A Comissão de Acompanhamento deverá reabrir os mesmos processos no SEI utilizados na fase de análise da Comissão *Ad hoc*.
- vi. Os processos devem ser enviados para as Decanias e o Centro de Duque de Caxias.

Art5º - A estruturação do processo de utilização dos recursos liberados para o fornecimento de bens e serviços, que não os contemplados pelo Art 4º, se dará conforme o seguinte fluxo:

I - O representante de cada LIG fará tomada de preço (mínimo três orçamentos) das suas demandas, atentando para os seguintes quesitos:

- vii. a capacidade financeira e a reputação do fornecedor, além o prazo de entrega,
- viii. A especificação e a qualidade dos produtos,
- ix. o prazo de garantia deve ser idealmente superior a 12 meses,
- x. O custo de transporte e de serviços de instalação (ex. ar-condicionado, rede wi-fi, rede elétrica etc.), devem fazer parte do orçamento, se aplicável, uma vez que a UFRJ não arcará com estas despesas.
- xi. O fornecedor precisa estar cadastrado na Fundação COPPETEC, cuja verificação está disponível para consulta em: <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/fornecedores.php>

II – O representante de cada LIG irá preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE RECURSOS (Anexo III desta IN), por CNPJ de fornecimento (menor preço), pelo tipo de item demandado e salvará em formato PDF, o qual deve conter os três orçamentos em um único arquivo (PDF).

- xii. O processo de aquisição de bens e serviços realizado pela Fundação COPPETEC é baseado no fornecedor individualizado do item, por isso não é recomendável misturar fornecedores de bens distintos no mesmo formulário (Anexo III).
- xiii. O fornecedor precisa estar cadastrado na Fundação COPPETEC, cuja verificação está disponível para consulta em: <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/fornecedores.php>
- xiv. O processo de aquisição de bens iguais ou similares de um mesmo fornecedor pode ser apresentado conjuntamente pelos LIGs à Decania ou Campus Duque de Caxias.

III – O representante de cada LIG encaminhará ao Decano ou Diretor do Campus Duque de Caxias o(s) arquivo(s) PDF contendo Formulário(s) e orçamentos, os quais devem ser inseridos no SEI, reabrindo o mesmo processo utilizado na fase de análise da Comissão *Ad hoc*.

Art 6º – O fluxo do processo no SEI se dará seguinte forma:

- xv. O processo deverá ter a demanda de cada LIG individualizada do Centro ou do Campus Duque de Caxias; não sendo permitida a consolidação em parte ou total;

- xvi. O processo de tenha aquisição de equipamento de rede (cabo ou wi-fi) deve ser enviado à SPTIC para análise e aprovação;
- xvii. O processo de cada Centro e do Campus Duque de Caxias deverá ser encaminhado à Secretária da PR3;
- xviii. Após aprovação da PR3, o recurso estará disponibilizado para uso, na Fundação COPPETEC, pelos Decanos e Diretor do Campus Duque de Caxias.
- xix. Autorizada a utilização da verba, a aquisição se dará através da Fundação COPPETEC.

Art 7º – As Decanias e o Centro do Campus Duque de Caxias deverão encaminhar à Fundação COPPETEC os pedidos de aquisição individualizados por LIG;

- xx. A Fundação COPPETEC exigirá do fornecedor a Nota Fiscal contendo referência ao Edital Reitoria 231/2022, e a informação do nome do LIG que receberá os bens ou serviços visando o controle de patrimônio e da garantia dos produtos;
- xxi. O local de entrega dos bens será o mesmo no qual serão instalados, e assim deverá constar na ordem de compra;
- xxii. É permitido e recomendado que cada responsável de cada LIG preencha os formulários da COPPETEC relativos às suas demandas, visando agilizar a aquisição e recebimento dos bens e serviços.
- xxiii. As Decanias e o Centro do Campus Duque de Caxias deverão formalizar a aquisição dos bens e serviços junto à Fundação COPPETEC;
- xxiv. Os responsáveis dos LIG deverão assinar as Notas Fiscais atestando o recebimento dos bens ou serviços em perfeitas condições.
- xxv. As Notas Fiscais assinadas deverão ser enviadas aos Decanos ou ao Diretor do Campus Duque de Caxias.
- xxvi. Os Decanos e o Diretor do Campus Duque de Caxias deverão enviar as Notas Fiscais com o atesto de recebimento à Fundação COPPETEC e as colocará nos processos SEI.

Art 8º – Os Decanos e o Diretor do Campus Duque de Caxias deverão dar início ao processo de tombamento dos equipamentos que será incorporado ao patrimônio da instância acadêmica a qual o LIG pertence.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução nº 30, publicada no Boletim nº 39 do dia 29/09/2022.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

Denise Maria Guimarães Freire

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Guimaraes Freire, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 30/09/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2389850** e o código CRC **4FEE0F30**.

ANEXO I

LIGs selecionados para da reestruturação e os respectivos valores do recurso alocados. A execução do recurso de cada LIG obedecerá ao determinado no “Parecer técnico final da Comissão Ad hoc do Edital Reitoria LIG 231/2022”.

CENTRO	DENOMINAÇÃO	VALOR DO RECURSO LIBERADO
CAXIAS	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	R\$ 177.592,46
MACAÉ	LIG BLOCO A	R\$ 178.675,04
MACAÉ	LIG BLOCO B	R\$ 176.664,01
CFCH	LIG CAP-UFRJ: MODERNIZAR PARA INCLUIR	R\$ 177.776,50
CCMN	INSTITUTO DE MATEMÁTICA - LIG-IM-1	R\$ 152.588,00
CCJE	PRAIA VERMELHA, IE/FACC	R\$ 179.400,00
CCS	LIG FM	R\$ 141.500,00
CCS	LIG IB	R\$ 180.000,00
CFCH	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ROLF PREUSS (LIRP), DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA	R\$ 168.488,09
CCS	LIG NUPEM	R\$ 99.914,10
CFCH	LIG IFCS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	R\$ 152.997,35
CT	LIG NAVAL	R\$ 158.444,41
CT	LIG NUCLEAR	R\$ 158.444,41
CT	LIG MECÂNICA	R\$ 158.444,41

CT	LIG ECA	R\$ 158.444,41
CT	LIG EEC	R\$ 158.444,41
CT	LIG ECI	R\$ 158.444,41
CT	LIG ELÉTRICA	R\$ 158.444,41
CT	LIG CIVIL	R\$ 158.444,41
CT	LIG AMBIENTAL	R\$ 158.444,41
CT	LIG LADEG	R\$ 158.444,41
CT	LIG PRODUÇÃO	R\$ 158.444,41
CT	LIG DEMM (Metalurgia & Materiais)	R\$ 158.444,41
CT	LIG PETRÓLEO	R\$ 158.444,41
CT	LIG DO BÁSICO	R\$ 158.444,41
CT	LIG DO IMA	R\$ 158.444,41
CT	LIG LADEQ	R\$ 158.444,41
CT	LIG BAQI	R\$ 158.444,41
CCMN	INSTITUTO TERCIO PACITTI (NCE)	R\$ 121.885,92
CCMN	INSTITUTO DE QUÍMICA	R\$ 118.140,00
CLA	SALA DO FUTURO	R\$ 118.800,00
CCMN	INSTITUTO DE MATEMÁTICA – LIG-IM-2	R\$ 118.799,20
CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LAB1	R\$ 62.820,85
CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LAB3	R\$ 54.800,11

CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LEP1	R\$ 118.324,34
CCMN	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS LAB-GEOTEC	R\$ 94.362,56
CFCH	LIG BIBLIOTECA DO CFCH	R\$ 113.615,83
CCS	LIG EEFD	R\$ 100.570,84
CLA	LIG – SALA 633	R\$ 109.787,43
CLA	SALAS 631A E B	R\$ 109.787,43
CLA	SALA 629	R\$ 109.787,43
CCMN	INSTITUTO DE FÍSICA - LIG-IF-1	R\$ 82.999,99
CCMN	INSTITUTO DE FÍSICA- LIG-IF-2	R\$ 107.972,60
CFCH	SALA EDITORAÇÃO (SALA INTELIGENTE)	R\$ 54.000,00
CCMN	O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 88.860,00
CCS	LIG IBCCF	R\$ 62.801,91
CCMN	OBSERVATÓRIO DO VALONGO	R\$ 104.396,67
CLA	LABORATÓRIO DE CONFORTO AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LCE)	R\$ 107.988,00
CCS	LIG EEAN	R\$ 95.121,10
CCS	LIG IESC	R\$ 95.447,92
CCS	LIG FF	R\$ 78.276,80
CCS	LIG INJC	R\$ 93.458,43
CLA	ESCOLA DE MÚSICA	R\$ 92.696,44
CCMN	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS IGEO	R\$ 96.893,28

CFCH	LABORATÓRIO MULTIMÍDIA/REDAÇÃO EXPERIMENTAL	R\$ 75.438,00
CFCH	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (LIGESS)	R\$ 83.942,52
CCMN	DECANIA DO CCMN - LEP 2	R\$ 80.462,07
CCS	LIG ICB	R\$ 86.400,00
CLA	LIGS DA FACULDADE DE LETRAS	R\$ 86.400,00
CLA	LABORATÓRIO DE GRÁFICA DIGITAL (LABGRAF) -	R\$ 82.798,94
CCJE	CIDADE UNIVERSITÁRIA - LIG-FACC	R\$ 68.172,00
CLA	OFICINA MAQUETES	R\$ 17.718,00

ANEXO II

FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE RECURSOS - **HARDWARE**

Nome do LIG:
Valor do Recurso Liberado (Anexo I):
Nome do Representante do LIG/SIAPE: e-mail de contato: Tel. Contato
Centro da UFRJ:
Endereço Completo (local onde os bens serão localizados na UFRJ):

Fornecedor Selecionado (com CNPJ):

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33.90.39.00	Serviço de terceiros pessoa jurídica	0	0,00	0,00
44.90.52.00	Equipamento e material permanente			
33.90.30.00	Material de consumo	0	0,00	0,00
33.90.18.00	Auxílio financeiro a estudante - Bolsa de ensino no país	0	0,00	0,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0,00	0,00
33.90.36.00	Serviço de terceiros pessoa física	0	0,00	0,00
33.90.47.10	Recolhimento de obrigação tributária	0	0,00	0,00
33.90.39.79	DOA – Despesa operacional e administrativa (5%)			
Valor Total:				
OBS:				

*Este formulário deve ser preenchido para tomada de preço. Este anexo deve ser colocado no SEI e enviado para o e-mail marilia@pr2.ufrj.br.

****Este formulário deve ser submetido em PDF no processo SEI, junto com os três orçamentos.**

Local e Data

Assinatura do Representante do LIG

(Assinatura do Sou.Gov)

Referência: Processo nº 23079.243186/2022-03

SEI nº 2389850

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>